

da Lei Federal nº 9.985/2000, que estabelece prazo máximo de cinco anos para a elaboração deste instrumento, a SEMAS solicita o redirecionamento do recurso supracitado, para que o Parque Estoril cumpra plenamente seus objetivos de conservação, lazer, educação e proteção dos recursos hídricos.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMAS), para redirecionamento do recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 847.450,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), do voto nº 25 - SMA, deliberado pelo Conselho Gestor, na 5ª Reunião Extraordinária, em 06/09/2023, cujo objeto era o fomento da Política Pública de Saneamento Rural com Soluções Baseadas na Natureza (SBN), para a atual proposta de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estoril, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso V, os membros presentes do Conselho Gestor, por unanimidade, deliberaram pela aprovação.

7. Solicitação da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a SEFAZ solicita o remanejamento do recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), do voto nº 28 - ST, para atender parcialmente o pedido de voto nº 69 - SEHAB, de R\$ 2.738.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e oito mil reais, supracitado. Ressalta-se que o voto nº 28 - ST foi deliberado pelo Conselho Gestor, na 5ª Reunião Extraordinária, em 06/09/2023, com a finalidade de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos, visando a canalização do Córrego da Linha Camargo, contudo, não foi utilizado pela secretaria requerente.

DELIBERAÇÃO: Após a análise, os membros presentes do Conselho Gestor, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do pedido da Secretaria de Fazenda para remanejamento do recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 1.400.000,00, do voto nº 28 da Secretaria de Transportes - ST, para atender parcialmente o pedido de voto nº 69 - SEHAB, de R\$ 2.738.000,00. Ressalta-se que o voto nº 28 - ST foi deliberado pelo Conselho Gestor, na 5ª Reunião Extraordinária, em 06/09/2023, com a finalidade de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos, visando a canalização do Córrego da Linha Camargo, contudo, não foi utilizado pela secretaria requerente.

8. Proposituras e Sugestões.

Não houve proposituras ou sugestões.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2025.

FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Comunicação Gabinete do Secretário

RESULTADO - SESSÃO PÚBLICA 004/2025

O Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao § 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e à Resolução G. SECOM nº 001, de 17 de novembro de 2023, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **19 de setembro de 2025, às 8h30min**, na Secretaria de Comunicação, a **Benjamim Comunicação Ltda**, contratada por meio do Processo de Contratação nº 102/2021, Termo de Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 078/2021, vencedora da **Seleção Interna nº 188/2025 - Gestão de Redes Sociais: Monitoramento e Impulsioneamento**, procedeu à abertura dos envelopes com os orçamentos por ela coletados, para o fornecimento do serviço abaixo especificado, que integra a referida seleção interna.

Após análise dos orçamentos apresentados, declara-se que a empresa contratada, acima mencionada, apresentou o orçamento de menor preço, conforme segue:

1) Gestão de Redes Sociais: Monitoramento e Impulsioneamento nas redes sociais do Município.

EMPRESA VENCEDORA - Seleção Interna nº 188/2025: Benjamim Comunicação Ltda - CNPJ 26.877.893/0001-41.

FORNECEDOR: TRIUMF Serviços de Consultoria e Marketing Ltda - CNPJ 45.721.400/0001-24.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2025.

MARCIO ROBERTO DA SILVA

Secretário de Comunicação

ERRATA

Referente à Sessão Pública nº 004/2025, publicada no Jornal *Notícias do Município*, Edição nº 2562, de 19 de setembro de 2025, página 34.

Onde se lê:

Seleção Interna nº 188/2025 - Gestão de Redes Sociais.

1. Gestão de Anúncio em Redes Sociais: impulsioneamento e monitoramento das redes sociais do Município.

Leia-se:

Seleção Interna nº 188/2025 - Gestão de Redes Sociais: Monitoramento e Impulsioneamento.

1. Gestão de Redes Sociais: Monitoramento e Impulsioneamento nas redes sociais do Município.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2025.

MARCIO ROBERTO DA SILVA

Secretário de Comunicação

COMUNICADO SC Nº. 120/2025 - RETIFICA O COMUNICADO SC Nº. 108/2025 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS DO EDITAL SC Nº 011/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE OFICINAS CULTURAIS EM ESPAÇOS MUNICIPAIS 2025

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública retificação da relação das categorias que não houve inscritos do Edital SC nº 011/2025 - Fomento Cultural através de Oficinas Culturais em Espaços Municipais 2025.

Onde se lê:

Informamos que não houve inscritos nas seguintes categorias:

• **ID 5 - Caligrafia Artística (Lettering)** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO - quarta - 15h às 17h - a partir de 12 anos - 20 vagas;

• **ID 13 - Circo Aéreo para crianças T2** - CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (CC Taboão) - terça - 14h às 16h - de 7 a 14 anos - 25 vagas;

• **ID 16 - Conceitos do Patrimônio Material e Imaterial** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - quinta - 14h às 16h - a partir de 16 anos - 25 vagas;

• **ID 17 - Conservação de fotografia em papel** - CASA DA MEMÓRIA - terça - 14h às 16h - a partir de 16 anos - 15 vagas;

• **ID 22 - Danças Brasileiras** - CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO (CCAA) - quarta - 19h às 21h - a partir de 13 anos - 20 vagas; e

• **ID 47 - Pintura Orgânica** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - quinta - 14h às 16h - a partir de 14 anos - 20 vagas.

Leia-se:

Informamos que não houve inscritos nas seguintes categorias:

• **ID 5 - Caligrafia Artística (Lettering)** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO - quarta - 15h às 17h - a partir de 12 anos - 20 vagas;

• **ID 13 - Circo Aéreo para crianças T2** - CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (CC Taboão) - terça - 14h às 16h - de 7 a 14 anos - 25 vagas;

• **ID 16 - Conceitos do Patrimônio Material e Imaterial** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - quinta - 14h às 16h - a partir de 16 anos - 25 vagas;

• **ID 17 - Conservação de fotografia em papel** - CASA DA MEMÓRIA - terça - 14h às 16h - a partir de 16 anos - 15 vagas;

• **ID 22 - Danças Brasileiras** - CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO (CCAA) - quarta - 19h às 21h - a partir de 13 anos - 20 vagas;

• **ID 28 - Educação Patrimonial** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - terça - 9h às 11h - a partir de 16 anos - 25 vagas; e

• **ID 47 - Pintura Orgânica** - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - quinta - 14h às 16h - a partir de 14 anos - 20 vagas.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº 121/2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE RECURSAL DO EDITAL Nº 002/2025 - GSC - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2025

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado da fase recursal do Edital nº 002/2025 - GSC - Cultura Viva - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura 2025.

Entidades Selecionadas	CNPJ	Edital - item não atendido:
Grêmio Recreativo Escola de Samba Renascente de São Bernardo	59.***.***0001-74	Item 12, subitem I, a

Informamos que o recurso apresentado foi **indeferido**, permanecendo, portanto, a decisão de **inabilitação** da entidade.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - Nº 007/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, faz publicar Extrato de Termo de Compromisso Cultural:

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 011/2025 - SC

ENTIDADE CULTURAL INSTITUTO SOCIAL CULTURAL BRASIL

CNPJ: 08.831.057/0001-44

OBJETO: Execução de projeto selecionado no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 - SC, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, contemplado conforme processo administrativo nº SB.054789/2025-76.

Recursos Financeiros: Valor total do apoio R\$ 120.000,00 (cento e vinte

mil reais);

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22 de setembro de 2025.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2025

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

**Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita**

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.1 nº 09/2025.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: OUTUBRO DE 2025.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 1.460,64
R.2	R\$ 1.298,95
R.3	R\$ 1.204,89
R.4	R\$ 873,39
R.5	R\$ 385,34
R.15	R\$ 770,68

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 1.385,98
C.7	R\$ 1.317,33
C.16	R\$ 880,46

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.385,98
S.9	R\$ 1.317,33
S.17	R\$ 880,46

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 1.396,25
O.19	R\$ 1.025,60
O.20	R\$ 539,77

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 1.396,25
I.11	R\$ 1.025,60
I.12	R\$ 539,77

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 185,37
CE.14	R\$ 431,05

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 1.248,82
A.22	R\$ 1.064,64
A.23	R\$ 880,46

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,65 / m3
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,29 / m3
-TRANSPORTE	R\$ 12,12 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 74,47 / m²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.642,58 / m³

-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,53 / m²
-GUIA	R\$ 32,71 / m
-SARJETA	R\$ 32,71 / m
-PASSEIO	R\$ 68,76 / m²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 109,11 / m²
-PISCINA	R\$ 1.401,58 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . . .	R\$ 9.339,28
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.339,28
Argamassa simples. . .	R\$ 5.836,89

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de OUTUBRO DE 2025, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de OUTUBRO DE 2025.
SEFAZ.1, 23 de SETEMBRO DE 2025.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita - SEFAZ.1